



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2025 VEREADORA JOANA CRENTE

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe Projeto de Lei ou adote outros atos administrativos para instituir, no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira – CE, o Programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, pessoas com deficiência ou portadores de doenças crônicas.

JUSTIFICATIVA

O Programa “Remédio em Casa” que ora indicamos tem por finalidade assegurar a continuidade do tratamento de pessoas idosas, com deficiência ou doenças crônicas sem que precisem enfrentar deslocamentos ou filas, reforçando o direito constitucional à saúde e ampliando a eficiência logística da assistência farmacêutica municipal. A experiência exitosa em outros municípios demonstra que a entrega domiciliar, além de humanizar o cuidado, reduz custos públicos ao minimizar perdas e desvios de medicamentos, gerando economia para o erário e fortalecendo o controle de estoques.

Em solo cearense, o município de Massapê implantou iniciativa semelhante em junho de 2025 e já vem garantindo que pacientes em uso contínuo recebam seus fármacos diretamente em casa, por meio de equipe dedicada, o que comprova a viabilidade operacional da proposta em realidade municipal semelhante à nossa. Esses exemplos confirmam que a distribuição gratuita em domicílio melhora a adesão terapêutica, evita agravamentos clínicos e fortalece a confiança da população no Sistema Único de Saúde, razões pelas quais a adoção do programa em Lavras da Mangabeira representa medida justa, necessária e socialmente benéfica.

Lavras da Mangabeira/CE, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Francisca Joana Bento Ferreira
Vereadora